



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital nº. 259, de 18 de dezembro de 2024

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, POR MEIO DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo com vistas ao preenchimento de vagas para atuação como Professor(a) Formador(a) em disciplinas dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da Instituição, vinculados ao Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: lei nº 11.273/2006, alterada posteriormente, Decreto nº 5.800/2006, Decreto nº 9.057/2017, Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2/2013, e Portaria CAPES Nº 309/2024.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Edital se destina a seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas e a formação de cadastro reservas (CR) para atuação como Professor(a) Formador(a) dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, ofertado pelo IF Baiano na modalidade de Educação a Distância, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), na condição de bolsista.

1.2 Serão ofertadas vagas para formação de cadastro de reserva, com previsão de início de atuação a partir de Janeiro de 2025.

1.3 A participação do(a) professor(a) se caracteriza como atividade extralaboral, não implicando na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) servidor(a) em seu cargo efetivo no IF Baiano.

1.4 Conforme art. 8 da Portaria CAPES Nº 309/2024, é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao(à) participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei no 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da CAPES.

1.5 É vedado, ao(à) Professor(a) Formador(a), o recebimento de mais de uma bolsa UAB no mesmo mês, ainda que tenha exercido outra função no âmbito do Sistema UAB.

1.6 No caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente do(a) candidato(a), a vaga será destinada ao(à) próximo(a) candidato(a) classificado(a), levando em consideração a vigência do edital.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1 Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões serão assim definidas:

2.1.1 Educação à Distância: modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 9.057/2017, na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliações compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos;

2.1.2 Professor(a) Formador(a): atua na Instituição de Ensino executora, elaborando e desenvolvendo atividades didático-pedagógicas programadas que serão aplicadas em conjunto com o(a) tutor(a) à distância. Participa também das atividades presenciais, a saber, aulas e avaliações de aprendizagem nos polos.

3. DA ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 São condições básicas para a inscrição nas vagas, que os(as) candidatos(as) cumpram todas as condições, gerais e específicas, descritas abaixo:

- a) Ser docente em efetivo exercício do IF Baiano;
- b) Ter formação acadêmica de nível superior, conforme exigida no item 4.1 deste edital;
- c) Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, conforme exigência estabelecida pela Portaria CAPES n.º 309/2024;
- d) Não estar em licença, conforme Lei 8.112, de 1990, Capítulo IV - Das Licenças, ou em afastamento de acordo com Lei 8.112, de 1990, Capítulo V - Dos Afastamentos.
- e) Não estar ocupando cargo de Direção.
- f) Ter disponibilidade para atender às convocações e solicitações da CAPES, órgão vinculados ao Ministério da Educação (MEC), Diretoria de Graduação e Educação a Distância (DGRAED) e Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPES).
- g) Ter disponibilidade para realizar viagens, quando necessário.
- h) Ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais e online.
- i) Ter conhecimento e habilidade na utilização de recursos de internet, de informática e ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação.
- j) Possuir habilidade no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle.
- k) Não ser estudante de nenhum curso da Educação a Distância ministrado em parceria com a UAB pela Instituição.
- l) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- m) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

Parágrafo Único: Estágio, monitoria, e práticas docentes realizados como atividades formativas de cursos graduação e/ou pós-graduação não serão considerados como experiência no magistério superior.

3.2 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações deste Edital e a legislação em vigor, será automaticamente desclassificado(a) desta seleção.

4. DOS CARGOS E PRÉ-REQUISITOS

4.1 O Edital destina-se ao preenchimento de vagas de professor(a) formador(a), distribuídas da seguinte forma:

Pós-Graduação Lato Sensu em Geoprocessamento			
Disciplina	Carga Horária	Formação mínima requerida	Vagas
Informações espaciais e aplicações de geotecnologias	30 h	- Graduação na área de: Engenharia Agrônômica; Engenharia Cartográfica e Agrimensura; Geografia e Tecnólogo em Geoprocessamento. -Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; - 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	1+CR

Cartografia e Sistemas de localização espacial e topografia	30 horas	- Ter graduação na área de: Engenharia Agrônômica; Engenharia Cartográfica e Agrimensura; Geografia e Tecnólogo em Geoprocessamento. -Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; - 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	1+CR
Introdução à Programação para o Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto	30 horas	- Graduação na área de: Engenharia Agrônômica; Engenharia Cartográfica e Agrimensura; Geografia e Tecnólogo em Geoprocessamento. -Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; - 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	1+CR
Bancos de dados espaciais e tecnopolítica de território	30 horas	- Graduação na área de: Engenharia Agrônômica; Engenharia Cartográfica e Agrimensura; Geografia e Tecnólogo em Geoprocessamento. -Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; - 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	1+CR
Geotecnologias e cartografias sociais	30 horas	- Graduação na área de: Engenharia Agrônômica; Engenharia Cartográfica e Agrimensura; Geografia e Tecnólogo em Geoprocessamento. -Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; - 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	1+CR
Prática de análise e interpretação de dados socioeconômicos e ambientais	30 horas	- Graduação na área de: Engenharia Agrônômica; Engenharia Cartográfica e Agrimensura; Geografia e Tecnólogo em Geoprocessamento. -Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; - 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	1+CR
Análise espacial de polígonos	30 horas	- Graduação na área de: Engenharia Agrônômica; Engenharia Cartográfica e Agrimensura; Geografia e Tecnólogo em Geoprocessamento. -Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; - 1 (um) anos de experiência no magistério superior.	1+CR
Análise espacial de pontos, Interpolação e geoestatística	30 horas	- Graduação na área de: Engenharia Agrônômica; Engenharia Cartográfica e Agrimensura; Geografia e Tecnólogo em Geoprocessamento. -Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; - 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	1+CR

Análise de dados espaço-temporais	30 horas	- Graduação na área de: Engenharia Agrônômica; Engenharia Cartográfica e Agrimensura; Geografia e Tecnólogo em Geoprocessamento. -Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; - 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	1+CR
WebGis	30 horas	- Graduação na área de: Engenharia Agrônômica; Engenharia Cartográfica e Agrimensura; Geografia e Tecnólogo em Geoprocessamento. -Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; - 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	1+CR
Análise espacial de redes	30 horas	- Graduação na área de: Engenharia Agrônômica; Engenharia Cartográfica e Agrimensura; Geografia e Tecnólogo em Geoprocessamento. -Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; - 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	1+CR
Análise espacial de dados matriciais	30 horas	- Graduação na área de: Engenharia Agrônômica; Engenharia Cartográfica e Agrimensura; Geografia e Tecnólogo em Geoprocessamento. -Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; - 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	1+CR
Pós-Graduação Lato Sensu em Inovação e Tendências Educacionais			
Disciplina	Carga Horária	Formação mínima requerida	
Aprendizagens	40	- Graduação em qualquer área; - Experiência acadêmica e/ou científica comprovada na área de ensino-aprendizagem, conforme tabela de área do conhecimento do CNPq. -Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; - 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	1+CR
Cenários e Ambientes inovadores na Educação	40	- Graduação em qualquer área; - Experiência acadêmica e/ou científica comprovada na área de ensino-aprendizagem, conforme tabela de área do conhecimento do CNPq. -Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; - 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	1+CR

Tendências Metodológicas na Educação Inovadora	40	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em qualquer área; - Experiência acadêmica e/ou científica comprovada na área de ensino-aprendizagem, conforme tabela de área do conhecimento do CNPq. -Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; - 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	1+CR
Trabalho de Conclusão de Curso I – Metodologia	60	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em qualquer área; -Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; - 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	1+CR
Tecnologias e Educação	40	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em qualquer área; - Experiência acadêmica e/ou científica comprovada na área de ensino-aprendizagem, conforme tabela de área do conhecimento do CNPq. -Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; - 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	1+CR
Avaliação do ensino e da aprendizagem em contextos inovadores	40	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em qualquer área; - Experiência acadêmica e/ou científica comprovada na área de ensino-aprendizagem, conforme tabela de área do conhecimento do CNPq. -Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; - 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	1+CR
Projetos Inovadores em Educação	40	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em qualquer área; - Experiência acadêmica e/ou científica comprovada na área de ensino-aprendizagem, conforme tabela de área do conhecimento do CNPq. -Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; - 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	1+CR
Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Inclusiva			
Disciplina	Carga Horária	Formação mínima requerida	
Políticas e diretrizes da educação Inclusiva no Brasil	40	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em qualquer área do conhecimento; - Experiência acadêmica e/ou científica comprovada na área de Educação Especial; -Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; - 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	1+CR

Fundamentos da Educação Inclusiva	40	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação qualquer área do conhecimento; - Experiência acadêmica e/ou científica comprovada na área de Educação Especial; -Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; - 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	1+CR
Educação Inclusiva e Deficiências: Abordagens Integradas I	30	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação qualquer área do conhecimento; - Experiência acadêmica e/ou científica comprovada na área de Educação Especial; -Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; - 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	1+CR
Educação Inclusiva e Deficiências: Abordagens Integradas II	30	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação qualquer área do conhecimento; - Experiência acadêmica e/ou científica comprovada na área de Educação Especial; -Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; - 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	1+CR
Metodologia de pesquisa I	30	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação qualquer área do conhecimento; -Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; - 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	1+CR
Metodologias e Práticas Pedagógicas Inclusivas	30	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação qualquer área do conhecimento; - Experiência acadêmica e/ou científica comprovada na área de Educação Especial; -Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; - 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	1+CR
Currículo e elaboração de projetos para a educação inclusiva	40	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação qualquer área do conhecimento; - Experiência acadêmica e/ou científica comprovada na área de Educação Especial; -Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; - 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	1+CR
Tópicos especiais em educação Inclusiva I - Desenho Universal e Tecnologia Assistiva	40	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação qualquer área do conhecimento; - Experiência acadêmica e/ou científica comprovada na área de Educação Especial; -Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; - 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	1+CR

Tópicos especiais em educação Inclusiva - interseccionalidades: pertencimentos étnicos- raciais, gêneros e grupos sociais	40	- Graduação qualquer área do conhecimento; - Experiência acadêmica e/ou científica comprovada na área de Educação Especial; -Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; - 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	1+CR
Metodologia de pesquisa II	40	- Graduação qualquer área do conhecimento; -Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; - 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	1+CR
Pós-Graduação Lato Sensu em Docência na Educação Profissional e Tecnológica			
Disciplina	Carga Horária	Formação mínima requerida	
Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica	30	- Graduação qualquer área do conhecimento. -Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; - 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	1+CR
Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didática I	30	- Graduação qualquer área do conhecimento. -Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; - 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	1+CR
A docência na EPT: contingências históricas e práticas inspiradoras	30	- Ter graduação qualquer área do conhecimento. -Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; - 3 (três) anos de experiência no magistério superior.	
Práticas educativas para a permanência e êxito discentes na EPT: teorias e didática	30	- Graduação qualquer área do conhecimento. -Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; - 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	1+CR
Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos II	30 h	- Graduação qualquer área do conhecimento. -Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; - 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	CR
Trabalho de Conclusão de Curso I	15 h	- Graduação qualquer área do conhecimento. -Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; - 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	CR
Práticas educativas integradoras na EPT: teorias e didáticas	30 h	- Graduação qualquer área do conhecimento. -Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; - 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	CR

Práticas educativas inclusivas na EPT: teorias e didáticas	30 h	- Graduação qualquer área do conhecimento. -Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; - 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	CR
Práticas educativas na EJA-EPT: teorias e didáticas	30 h	- Graduação qualquer área do conhecimento. -Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; - 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	CR
Trabalho de Conclusão de Curso II	15 h	- Graduação qualquer área do conhecimento. -Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; - 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	CR
A pesquisa e a extensão no trabalho pedagógico da EPT: teorias e didáticas	30h	- Graduação qualquer área do conhecimento. -Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; - 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	CR
Projeto político-pedagógico, planos de ensino e avaliação da EPT: teorias e didáticas	30 h	- Graduação qualquer área do conhecimento. -Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; - 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	CR
Trabalho de Conclusão de Curso III	30 h	- Graduação qualquer área do conhecimento. -Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES; - 1 (um) ano de experiência no magistério superior.	CR

4.2 Em conformidade com a Portaria CAPES Nº 309/2024, 25% (vinte cinco por cento) do total de vagas, disponíveis, conforme item 4.1, são reservadas à política de ações afirmativas, sendo destinadas a candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas, e pessoas com deficiência, transgêneros e travestis.

4.3 Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas, e pessoas com deficiência, transgênero e travestis, que optarem por concorrer as vagas reservadas a política de ações afirmativa, concorrerão concomitantemente a estas vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.4 Poderá ser considerada experiência acadêmica e/ou científica referente à área, indicada no item 4.1: disciplina(s) cursada(s), disciplina(s) ministrada(s) como docente, formação em curso de pós-graduação, artigo(s) completo(s) publicado(s) em periódico(s), projeto(s) de ensino, pesquisa ou extensão e/ou resumo(s) expandido (s) publicado(s) em anais de congresso.

4.5 O valor de cada bolsa, para a vaga de Professor(a) Formador(a) será de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), mensais, e o pagamento feito diretamente pela CAPES aos(às) beneficiários(as) por meio de depósito bancário, em conta corrente nominal informada pelo(a) candidato(a), no ato da vinculação.

5. DO ENCARGO, DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

5.1 As atribuições do cargo são:

a) Cumprir os prazos de acordo com o cronograma estabelecido do curso;

- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Dar suporte, a distância, em relação ao conteúdo ministrado;
- d) Ser responsável pelo bloco de unidades curriculares (de sua disciplina), sendo sua atribuição ministrar o conteúdo, desenvolver materiais didáticos, instruir tutores e, quando necessário, prestar atendimento ao estudante no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem, incluindo avaliações de aprendizagem a distância e presenciais, atendendo as normas da organização didática da Instituição;
- e) Ter disponibilidade para ministrar aulas síncronas, conforme previsão no calendário acadêmico do curso;
- f) Disponibilizar as aulas ministradas e gravadas em plataforma digital para o semestre em andamento;
- g) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade à distância;
- h) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- i) Realizar os encontros e avaliações presenciais, quando necessário, nos municípios onde o IF Baiano possui polo de educação a distância, estabelecidos no calendário acadêmico. O não cumprimento deste item acarretará a desvinculação do bolsista no programa;
- j) Dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas diárias, não cumulativas, às atividades no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os(as) estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao conteúdo e incentivando o trabalho cooperativo, colaborativo e em grupo;
- k) Dedicar, remotamente, 2 (duas) horas contínuas semanais, não cumulativas, para reunião de planejamento didático e 2 (duas) horas virtuais semanais para tutoria online.
- l) Produzir e entregar relatório mensal de execução de atividades que contenha obrigatoriamente a identificação do curso, da turma, do(s) pólo(s) de apoio presencial e disciplina ministrada, discriminando o detalhamento diário das atividades e encaminhado à chefia imediata do programa, até o quinto dia útil do mês subsequente;
- m) Produzir e entregar ao(à) Coordenador(a) de Curso, 15 (quinze) dias após a data prevista para o término da execução do componente curricular, um Relatório Final sobre o desenvolvimento de suas atividades da disciplina e o desempenho do aprendizado dos estudantes;
- n) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino, de acordo com cronograma estabelecido;
- o) Coordenar, formar e orientar as atividades acadêmicas dos(as) tutores(as) atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- p) Ter disponibilidade para atendimento aos(às) estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos pólos de educação à distância;
- q) Realizar o planejamento didático do curso e do sistema de avaliação, organizar o AVA e, quando necessário, introduzir novos materiais e produzir conteúdos audiovisuais sobre os temas que serão abordados semanalmente. O material deverá ser produzido de acordo com as orientações UAB vinculada ao IF Baiano;
- r) Além dessas obrigações, o(a) candidato deverá observar as atribuições constantes no Termo de Compromisso do(a) Bolsista (Anexo VI), bem como nas regulamentações internas do IF Baiano.
- s) Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso
- t) Registrar notas e frequência no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), entregando o diário finalizado da turma a qual atuou como professor(a) formador(a) no prazo máximo de 15 dias após término da disciplina.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição será gratuita e ocorrerá em formulário eletrônico disponibilizado no site <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

6.2 As inscrições deverão ser realizadas conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

6.3 Na inscrição o candidato deverá indicar até 3 (três) opções de disciplinas que pretende atuar como professor(a)

formador(a). Caso classificado em mais de uma disciplina, o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail para prosel.coord@reitoria.ifbaiano.edu.br, indicando sua ordem de prioridade entre os componentes escolhidos, em até 5 dias após resultado final.

6.3.1 Caso o(a) candidato não envie o e-mail dentro do prazo estabelecido no item 6.3, ficará a critério da comissão responsável indicar qual entre os três componentes irá convocar o(a) candidato(a).

6.3.2 A convocação do(a) proponente em uma disciplina remanejará o(a) mesmo(a) para o final da lista das demais disciplinas escolhidas.

6.4 O(A) candidato(a) poderá ser convocado(a) para atuar em até 3 disciplinas no curso, considerando o atendimento do item 4.1.

6.5 O IF Baiano poderá utilizar o cadastro de reserva previsto neste edital, para convocar o(a) candidato(a) em outras disciplinas, não indicadas pelo mesmo no formulário eletrônico, considerando o item 3.1, 4.1 e 6.17.

Parágrafo único. A convocação do(a) servidor(a) em outras disciplinas, que não indicada pelo(a) candidato(a), será realizada por ordem decrescente de classificação geral, levando consideração item 4.1 e 6.17.

6.6 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) autodeclara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940 – Código Penal.

6.7 Os documentos exigidos para a inscrição, descrito no item 6.12, deverão ser anexados no momento da inscrição.

6.8 A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada tempestivamente ou por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou por falhas de impressão e documentos.

6.9 Sob nenhuma hipótese, serão aceitas inscrições com documentação incompleta, sendo o(a) candidato(a) sumariamente desclassificado(a).

6.10 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição que não seja via formulário eletrônico disponibilizado no site <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>

6.11 Toda a documentação deverá ser anexada, digitalmente, no momento da inscrição em formato pdf.

6.12 No ato da inscrição, devem ser anexados os seguintes documentos:

a) Comprovante que demonstre vínculo como docente com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano;

b) Documento comprobatório de experiência mínima requerida no Magistério Superior (conforme o cargo), de caráter eliminatório;

c) Documento oficial de Identificação com foto;

d) Diploma de Mestrado ou Doutorado, ventre e verso;

e) Currículo Lattes atualizado no último 3 (três) meses;

f) Declaração de anuência da Chefia Imediata (Anexo V), indicando disponibilidade de 20h de carga horária semanal para atuação como professor(a) formador(a) de modo a não haver prejuízo a atividade exercidas de forma concomitante;

g) Declaração de disponibilidade para a execução das atividades relativas aos cargos deste edital (Anexo IV);

h) Cópia simples dos documentos comprobatórios dos itens que constam no barema do currículo, conforme Anexo II deste Edital;

i) Comprovante de residência emitido em até 3 (três) meses anteriores a publicação deste Edital, em nome do candidato ou de terceiros, desde que comprovada a existência de vínculo com candidato;

j) Documento de quitação eleitoral;

k) Documento de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino).

l) Cópia simples dos documentos comprobatórios dos itens 4.1 deste Edital;

m) Anexo VII– Autodeclaração étnico-racial, para candidatos negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)), quando couber.

n) Anexo VIII– Declaração de Pessoa com Deficiência e sua documentação comprovatória conforme item 6.14, quando couber.

o) Anexo VII– Autodeclaração étnico-racial, para candidatos(as) indígena a sua documentação comprovatória conforme item 6.14, quando couber.

p) Anexo IX– Autodeclaração de identidade trans: travesti ou transgênero e documentação comprovatória conforme item 6.14, quando couber.

6.13 Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer as vagas reservadas a candidatos negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas, e pessoas com deficiência, transgênero e travestis, deverão selecionar a opção referente à política de ações afirmativas no formulário eletrônico no ato da inscrição.

6.14 No momento da inscrição, os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer nas vagas reservadas à política de ações afirmativas, deverão anexar uma das seguintes documentações:

Ação Afirmativa	Documento Comprobatório
Indígenas	<ul style="list-style-type: none">- Declaração de Pertencimento Étnico: Documento emitido por liderança indígena reconhecida ou por organização representativa, atestando a vinculação do/a candidato/a à comunidade indígena específica.- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI): Documento oficial emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), quando disponível.- Comprovações de residência em comunidade indígenas, documentos expedidos por escolas indígenas ou órgão de saúde indígenas.- Documentos ou declarações emitidos por coletivos indígenas urbanos: Coletivos, associações ou grupos comunitários de indígenas em áreas urbanas podem emitir uma declaração atestando o pertencimento do/a candidato/a. É importante que o coletivo seja formalmente registrado ou reconhecido pela sociedade civil- Documentos de parentesco com indígenas registrados/as: Certidões de nascimento, casamento ou outro documento oficial que ateste parentesco com pessoas indígenas registradas formalmente ou reconhecidas pela comunidade.- Registros em programas sociais ou políticas públicas direcionadas à população indígenas, como assistências social, saúde ou educação, que identifiquem o/a candidato/a como pertencente a comunidade indígenas.

Pessoas com Deficiência (PcD)

- Laudo Médico: Documento emitido por profissional de saúde competente, contendo:

- Descrição da deficiência, com indicação do código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- Informações sobre o grau ou nível de deficiência e sua probabilidade de causa.

- **Parecer Multiprofissional:** Algumas IES podem exigir avaliação por equipe multiprofissional para confirmar a condição declarada.

<p>Pessoas Transgênero e Travestis</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Autodeclaração: Documento no qual o/a candidato/a declara sua identidade de gênero, podendo ser exigido no ato da inscrição ou matrícula. - Documentos Oficiais Retificados: Quando disponíveis, documentos pessoais (como RG, CPF, certidão de nascimento) atualizados com o nome social e/ou gênero retificado. - Declaração de Uso de Nome Social: Caso não haja retificação dos documentos oficiais, uma declaração formal solicitando o uso do nome social no ambiente acadêmico. - Declaração emitida por organizações ou coletivos LGBTQIA+: (Documento assinado por uma organização reconhecida de defesa dos direitos LGBTQIA+, atestando que a pessoa é identificada e reconhecida como transgênero ou travesti em sua comunidade; Deve conter identificação e assinatura da entidade ou coletivo, além de informações básicas sobre o/a candidato/a.) - Declaração pessoa física com fé pública: Uma declaração simples assinada por profissional de saúde, assistente social ou membro de coletivos comunitários que reconheçam a identidade de gênero do/a candidato/a. - Para pessoas que estejam em processo judicial ou administrativo de retificação de nome e gênero, uma notificação emitida pelo órgão responsável pode ser aceita, mesmo que a retificação não tenha sido concluídas. - Registros em programas sociais ou políticas públicas direcionadas à população LGBTQIA+, como assistência social, saúde ou educação, que identifiquem o/a candidato/a como transgênero ou travesti.
--	---

6.15 Não serão permitidos o envio ou a substituição de documentos fora do período de inscrição.

6.16 Caso o(a) candidato(a) realize várias inscrições, será considerada apenas a última inscrição enviada.

6.17 O(A) candidato(a) convocado(a) para professor(a) formador(a) poderá atuar em até 3 (três) disciplina(s) mencionadas no item 4.1, durante o período de integralização das turmas para as quais foi convocado(a) neste edital. Para sua atuação em novas turmas nos cursos relacionados ao certame, este(a) deverá ser aprovado(a) em novo processo seletivo.

7. DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

7.1 A avaliação da veracidade da autodeclaração étnico-racial será realizada pela Comissão de Aferição, composta de acordo com os preceitos legais.

- 7.2 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) no resultado preliminar serão convocados para comparecer para a avaliação da autodeclaração, que ocorrerá de forma remota.
- 7.3 No momento da avaliação, o(a) candidato(a) deve portar documento de identificação com foto.
- 7.4 O não comparecimento ou a não confirmação da autodeclaração como pessoa preta ou parda aloca o(a) candidato(a) na ampla concorrência.
- 7.5 A avaliação da Comissão de Aferição quanto à condição de pessoa autodeclarada na modalidade cor/raça considerará os aspectos normatizados no IF Baiano para este fim, analisando exclusivamente as características fenotípicas dos(as) candidatos(as).
- 7.6 O(a) candidato(a) será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:
- I. Não cumprir os requisitos normatizados no IF Baiano;
 - II. Negar-se a fornecer documentação solicitada pelo IF Baiano.
- 7.7 O(A) candidato(a) que tiver sua autodeclaração confirmada pela maioria da banca no processo de heteroidentificação será considerado “deferido” e àquele que tiver sua autodeclaração não confirmada pela maioria da banca, será considerado “indeferido”.
- 7.8. O resultado da avaliação de autodeclaração será divulgado no dia apresentado no cronograma no endereço eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

8. DA SELEÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO

- 8.1. A seleção será realizada em duas etapas, composta de:
- 8.1.1 Primeira Etapa - Fase de caráter eliminatório em que o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário e anexar as documentações indicadas no item 6.12.
- Parágrafo único. Será considerado eliminado(a) o(a) candidato(a) que deixar de atender aos requisitos do item 3.1, 4.1 e 6.12 e/ou insira informações inconsistentes ou impertinentes na inscrição.
- 8.1.2 Segunda Etapa – Essa etapa tem caráter classificatório e será referente à Avaliação de Currículo submetido no ato da inscrição e avaliado conforme barema apresentado no Anexo II.
- 8.2 Para efeito de classificação, a pontuação do(a) candidato(a) dar-se-á pela soma das pontuações obtidas conforme item 6.1.2.
- 8.3 Para efeito de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no Anexo II deste Edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.
- 8.4 Todos os itens indicados na Avaliação de Currículo, Anexo II, deverão ser devidamente comprovados para fins de pontuação.
- 8.5 Cada título/experiência será considerado uma única vez para efeito de pontuação.
- 8.6 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo da experiência ou atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituição, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.
- 8.7 Em caso de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
- a) Maior Titulação Acadêmica;
 - b) Maior número de pontos obtidos no item Experiência com atuação em EAD;
 - c) Maior idade.
- 8.8 A lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as), acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no site concursos.ifbaiano.edu.br, conforme cronograma deste edital.
- 8.9 As vagas reservadas para candidatos(as) negros(as), pardos(as), indígenas, e pessoas com deficiência, transgênero e travestis, serão distribuídas e preenchidas conforme a ordem dos componentes curriculares, respeitando o estabelecido para cada curso, observando os seguintes critérios:
- 8.9.1 A convocação dos(as) aprovados(as) neste edital será realizada de forma segmentada e vinculada ao cronograma específico de cada curso.
- 8.9.2 A cada duas convocações realizadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a terceira convocação será

direcionada ao(à) candidato(a) que se enquadre nos critérios das políticas afirmativas, de forma a garantir a equidade na distribuição das vagas.

8.9.3 Para fins de preenchimento das vagas, o termo "convocação" abrange tanto a aceitação quanto a desistência por parte do(a) candidato(a). Dessa forma, mesmo em caso de desistência, a convocação será considerada no ciclo de duas vagas da ampla concorrência, assegurando que a terceira convocação seja destinada à melhor pontuação dentro das vagas reservadas para candidatos(as) negros(as), pretos(as) ou pardos(as), indígenas, e pessoas com deficiência, transgênero e travestis.

8.9.4 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas, e pessoas com deficiência, transgênero e travestis, convocados(as) dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

8.10 Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as), via e-mail informado pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, conforme a necessidade do Sistema UAB no IF Baiano, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

8.11 Após a convocação, o(a) candidato(a) terá até 5 (cinco) dias corridos para manifestar o interesse em assumir através do e-mail prosel.coord@reitoria.ifbaiano.edu.br, encaminhando a Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não Acúmulo de Bolsa.

8.12 Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não manifeste o interesse, no período estipulado, conforme item 6.6, será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), que terá igual prazo para assumir o cargo.

8.13 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo desclassificado(a) no processo seletivo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que forneça dados comprovadamente inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

8.14 A seleção para cada bolsa ocorrerá de forma individual e independente, mesmo que o(a) candidato(a) tenha optado por mais de uma vaga no momento da inscrição.

8.15 O(a) docente poderá concorrer para mais de uma vaga vinculada ao Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) no IF Baiano, devendo, em caso de classificação e convocação para mais de uma bolsa no programa, optar por uma delas, no prazo de dois dias úteis após o resultado final.

Paragrafo Único. Caso o(a) candidato(a) não envie o e-mail dentro do prazo estabelecido no item 8.15, ficará a critério da comissão responsável indicar qual entre as vagas aprovadas irar convocar o(a) mesmo(a).

9. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

9.1 O professor(a) formador(a) que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela DED/CAPES.

9.2 O(A) bolsista poderá ser desligado(a) da bolsa, garantida a ampla defesa e contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) Indisponibilidade de cumprimento da carga horária estabelecida;
- b) Redução da demanda de atividades;
- c) Alteração no Sistema UAB;
- d) Término do contrato e não renovação;
- e) Indisciplina do(a) professor(a) formador(a) em relação ao cumprimento de horários e/ou não realização das atividades atribuídas ao cargo, em especial, ao descumprimento dos prazos estabelecidos pela Coordenação Geral da UAB no IF Baiano e pela DED/CAPES;
- f) Desrespeito com colegas, alunos(as), professores(as) e coordenação do curso/polo; e
- g) Irregularidade na documentação ou cadastro.

9.3 Em caso de identificação do não cumprimento das atividades, poderá ser solicitado a devolução das bolsas pagas nos referidos meses através de processo junto a DED/CAPES.

10. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

10.1 A Impugnação do Edital e a interposição de recursos referentes aos resultados deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico prosel.coord@reitoria.ifbaiano.edu.br, obedecendo aos prazos do Cronograma, anexado ao e-mail o Formulários de Impugnação e Interposição de Recurso (Anexo III), preenchido, assinado e escaneado. Devendo constar no assunto do e-mail: Recurso para Professor(a) Formador(a).

10.2 Somente serão considerados válidos os recursos e impugnação realizada no Formulários de Recursos (Anexo III) e que estejam devidamente assinados, escaneados e anexados ao e-mail citado no item acima.

10.3 Os Resultados das Etapas e Resultado Final serão publicados no site concursos.ifbaiano.edu.br conforme definido no cronograma (Anexo I).

10.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões do recurso ou recurso de recurso.

10.5 O(A) candidato deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva na solicitação de Impugnação do Edital e a interposição de recursos referentes aos resultados.

10.6 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações exigidas nesse Edital.

11. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, improrrogáveis, contados a partir da data de publicação do resultado final.

11.2 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que não poderá alegar desconhecimento das informações nele constantes.

11.3 Esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital, poderão ser obtidas através do e-mail prosel.coord@reitoria.ifbaiano.edu.br e telefone (71) 3186-0028 das 8 às 17h.

11.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o resultado por site <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, de acordo com o cronograma.

11.5 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará através do portal concursos.ifbaiano.edu.br desobrigando o IF Baiano de fazê-lo por outros meios de comunicação.

11.6 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que implique direito a indenização de qualquer natureza.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora do certame.

ANEXO I - CRONOGRAMA

<i>Data</i>	<i>Etapa</i>
18/12/2024	Publicação do Edital
19/12/2024	Período de Impugnação do Edital
20/12/2024 a 03/01/2025	Período de inscrições
08/01/2025	Resultado da Primeira Etapa
09/01/2025 a 10/01/2025	Período de Interposição de Recurso da Primeira Etapa
14/01/2025	Resultado Pós-Recurso da Primeira Etapa
14/01/2025	Resultado da Segunda Etapa
15/01/2025 a 16/01/2025	Período Interposição de Recurso da Segunda Etapa
17/01/2025	Resultado Pós-Recurso da Segunda Etapa
17/01/2025	Resultado Preliminar
20/01/2025 à 23/01/2025	<i>Avaliação da veracidade da(s) pessoa(s) autodeclarada(s) preta(s) e parda(s).</i>
24/01/2025	<i>Resultado Avaliação da veracidade da condição da(s) pessoa(s) autodeclarada(s) preta(s) e parda(s).</i>
27/01/2025	<i>Interposição de recursos contra o resultado pós aferição da veracidade pessoa(s) autodeclarada(s) preta(s) e parda(s).</i>
30/01/2025	<i>Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado pós aferição da veracidade pessoa(s) autodeclarada(s) preta(s) e parda(s).</i>
30/01/2025	<i>Resultado Final</i>

ANEXO II- BAREMA DO CURRÍCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Mestrado	10 pontos	15 pontos
	Doutorado	15 pontos	
Experiência em Docência Presencial (professor ou tutor)	Educação Básica	1 pontos por ano	20 pontos
	Ensino Superior	2 pontos por ano	
Experiência em Cargo ou Função não vinculados ao EAD	Chefe de Núcleo ou Departamento	1 ponto por semestre	20 pontos
	Coordenador	2 pontos por semestre	
	Diretor	4 pontos por semestre	
	Pró-Reitor	6 pontos por semestre	
	Reitor	8 pontos por semestre	
Experiência com atuação em EAD	Coordenador	5 pontos por semestre	20 pontos
	Professor	2 pontos por semestre	
	Tutor ou Mediador	1 pontos por semestre	
Conhecimento básico do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle	Curso de no mínimo 30h	5 pontos	5 pontos
	Experiência de atuação no Moodle	1 ponto por semestre	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	Graduação	1 ponto por orientação	10 pontos
	Especialização	2 pontos por orientação	
	Mestrado	3 pontos por orientação	

	Doutorado	4 pontos por orientação	
Orientação de Discentes de Iniciação Científica	Ensino Médio	1 ponto por orientação	10 pontos
	Graduação	2 pontos por orientação	
Pontuação Máxima			100 pontos

Anexo III – Formulário de Impugnação e Interposição de Recurso

Nome:	Matrícula Siape nº:
Nome Social:	
Campus:	CPF:
E-mail institucional:	Telefone de contato:
Vem apresentar recurso em relação a _____ (Impugnação do Edital ou Resultado) publicado no dia _____ (dd/mm/nnnn) no site do IF Baiano, conforme justificativa abaixo:	
POSSUI ANEXOS:	
Sim () Não ()	

Anexo IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____ (nome do servidor), SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, em exercício no(a) _____ (unidade e setor), declaro ter disponibilidade para atuar como Professor(a) Formador(a) do Sistema UAB no IF Baiano durante 20 horas semanais, em jornada extraordinária à de servidor(a).

Assinatura do(a) servidor(a)

Anexo V – DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____ (nome), _____ (cargo/função), declaro ciência que o(a) servidor(a) _____
(nome do servidor) participará no Edital de Seleção __ (número do Edital) para atuar 20 horas semanais como
Professor(a) Formador(a) no âmbito da UAB.

Assinatura da Chefia

18. Nome cônjuge					
19. Nome do Pai					
20. Nome da Mãe*					
Endereço para Contato					
21. Endereço Residencial*					
22. Complemento do endereço					
23. Número		24. Bairro		25. CEP*	
26. Unidade Federativa*				27. Município*	
28. Código DDD*		29. Telefone de contato*		30. Telefone celular*	
31. E-mail de contato*					
Dados da Formação em Nível Superior					
32. Área do último Curso Superior Concluído*					
33. Último curso de titulação*					
34. Nome da Instituição de Titulação*					
Informações Bancárias					
35. Banco*					
36. Agência*					
37. Conta Corrente*					
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA					
Denominação			Sigla DED/CAPES		
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA					
Endereço					
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília DF					

Atribuições do Bolsista

- *Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas;*
- *Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;*
- *Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;*
- *Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;*
- *Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;*
- *Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;*
- *Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;*
- *Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;*
- *Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;*
- *Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.*
- *Produzir e entregar relatório mensal de execução de atividades que contenha obrigatoriamente a identificação do curso, da turma, do(s) polo(s) de apoio presencial e disciplina ministrada, discriminando o detalhamento diário das atividades e encaminhado à chefia imediata do programa, até o quinto dia útil do mês subsequente.*

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença Creative Commons, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:

- a. () CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.*
- b. () CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.*
- c. () CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.*
- d. () CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.*

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de _____ e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes 183/2016.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na instauração de processo administrativo.

_____ / _____

/____. Local Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES

ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, Inscrito sob CPF nº _____,

portador do RG nº _____, inscrito Processo Seletivo com vistas ao preenchimento de vagas para atuação como Professor(a) Formador(a) em disciplinas dos cursos de pós-graduação lato sensu da instituição vinculados ao Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, por meio do nº Edital Nº. _____, de _____ de _____ de 2024, declaro que sou () preto(a) ou () pardo(a) ou () indígena.

_____ de _____ de 20__

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº _____ constante no Laudo Médico ou Parecer Multiprofissional **em anexo**, expedido conforme especificações do Edital possui a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Outras (descreva): _____

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

Local e data

Assinatura do declarante

ANEXO IX - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI OU TRANSGÊNERO

Eu _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, órgão de expedição _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro minha identidade trans (travesti ou transgênero), e opto por concorrer às vagas reservadas para as pessoas trans que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando do seu nascimento, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto do meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

_____, de _____ de 202_

Assinatura do(a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 18/12/2024 15:04:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 644340
Verificador: 16650cd18c
Código de
Autenticação:

